**MINUTA EM APRECIAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA APROVAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO DE 2020.**

**SUJEITA A ALTERAÇÕES.**

**ATA Nº 542/2019 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERANTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 19h30min, na sala 305 do Colégio João XXIII, situado na Rua Sepé Tiarajú, 1013, na cidade de Porto Alegre (RS), reuniram-se 27 (vinte e sete) membros do Conselho Deliberante da Fundação Educacional João XXIII, 1 (uma) mãe de aluna e Coordenadora do Comitê de Governança, Aline Carraro Portanova – Presidente da Fundação, Cristina Toniolo Pozzobon – Diretora de Comunicação, Denilson Gonçalves de Oliveira – Diretor Financeiro, Rosane Dias Rodriguez – Vice-Diretora, Adriana Pandolfo Goytacaz – Gerente Administrativo-Financeira e Rosângela Arndt Gomes Dresch – Secretária da Fundação. A Presidente da Fundação, Aline Carraro Portanova, deu início à assembleia com a pauta única **FILANTROPIA para decidir sobre o percentual de recolhimento para o ano de 2020 e sobre o repasse para o Fundo de Sustentabilidade.** DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO: iniciou agradecendo a todos os presentes e esclarecendo que para alteração das *Regras do Fundo para Provisão de Recurso Financeiro no caso de perda ou desistência voluntária da condição de Entidade Filantrópica* é necessária a aprovação da maioria absoluta do Conselho Deliberante (metade mais um), conforme estabelecido por este Conselho em dezembro de 2014. Após, a Diretora de Comunicação, Cristina Toniolo Pozzobon, que na época da criação do Fundo de Sustentabilidade ocupava o cargo de Presidente da Fundação, salientou que na reunião passada alguns Conselheiros novos não acompanharam a criação do Fundo de Sustentabilidade e nem tinham o conhecimento do propósito pelo qual foi constituído e nem de como se dá a sua utilização. Em função disso, a Diretoria Executiva está trazendo, em linhas gerais, o histórico da Filantropia na instituição, salientando que as práticas de ações sociais e educacionais estão presentes desde o surgimento da Fundação. Ratificou que a Filantropia está no rol de objetivos da Fundação (Estatuto Social, art. 4º); que a partir 1997, a instituição obteve o Certificado de Entidade de Assistência Social (CEAS) emitido pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social que conferia o selo de Entidade Filantrópica e que em contrapartida passou a contar com o benefício da isenção da cota patronal sobre a folha de pagamento. Comentou que a partir da publicação da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a certificação e renovação das entidades filantrópicas deixaram de ser centralizadas no CNAS e foram redistribuídas aos Ministérios específicos, de acordo com suas áreas de atuação: Saúde, Educação e Assistência Social. Na área da Educação, sob a competência do Ministério da Educação, a certificação passou a se chamar de Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). Dentro do atual cenário das políticas de Educação, a concessão do CEBAS é uma ação que contribui de maneira efetiva para o processo de inclusão social no país, por meio da garantia de oferta de bolsas de estudo, integrais ou parciais, constituindo-se em uma política pública de acesso à Educação Básica e Superior. Informou que houve um período de muitas mudanças na legislação da Filantropia, inclusive destacou que foi criada por este Conselho Deliberante, na Reunião Ordinária do dia 30/06/2015 a Comissão Permanente de Filantropia, com o objetivo de dar a continuidade e de fazer o acompanhamento dos trabalhos para manutenção da Filantropia da Fundação, na forma da Lei nº. 12.101/2009. A seguir, demonstrou os critérios da composição para a isenção da cota patronal na educação básica até 2015: 20% (vinte por cento) da receita anual efetivamente recebida mais a concessão de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, mais o apoio à Creche Boa Esperança, o Projeto Secom - Serviço Comunitário (cursos profissionalizantes de corte e costura, pintura em tecido e madeira, entre outros), o Projeto Inclusão Digital (capacitou de adolescentes e adultos e recebeu Selo Escola Solidária) e o Projeto Cetrein - Centro de Capacitação Profissional Contínua em Educação (capacitou gratuitamente Educadores Assistentes da Educação Infantil). Em contrapartida era concedida a isenção da cota patronal do INSS no valor aproximado de R$ 2.200.000,00/ano. A partir de 2016, o critério da concessão passou a ser de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes e, em contrapartida, a isenção da cota patronal do INSS no valor aproximado de R$ 2.600.000,00/ano. Para conhecimento dos presentes, relembrou que em 2014, foram necessárias cinco reuniões de Conselho Deliberante para que o grupo tomasse ciência do impacto da alteração da Lei 12.101/09 da Filantropia para a instituição e para que discutisse e se preparasse para tomar a decisão sobre o futuro da Filantropia, bem como traçasse os rumos da escola. Destacou que as premissas apontadas pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberante para a criação do Fundo de Sustentabilidade foram as alterações na legislação atinente a Filantropia, que modificariam os percentuais e forma de cálculo das contrapartidas pela Escola; os riscos que novas alterações na legislação ou na interpretação da legislação vigente pudessem gerar perda, total ou parcial, da condição de Filantropia; a preservação da sustentabilidade financeira da Fundação no caso de uma eventual inviabilidade de manutenção da Filantropia ou perda da condição de Filantrópica; a necessidade de orientar os membros das futuras gestões da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberante da Fundação quanto aos motivos, objetivos e propósitos do Fundo de Sustentabilidade e, por fim, fazer frente aos pagamentos da cota patronal do INSS, caso a Fundação viesse perder a condição de Filantrópica antes de 2021, se não conseguisse cumprir o critério definido por lei. Esclareceu que na Reunião Ordinária nº 475/2014, de 28/10/2014, a deliberação do Conselho foi de criar o **Fundo para Sustentabilidade Financeira da Fundação** e, na Reunião Ordinária nº 477/2014, de 09/12/2014, foram deliberadas as **Regras do Fundo de Sustentabilidade** para provisão de recurso financeiro no caso de perda ou desistência voluntária da condição de entidade filantrópica. Salientou que a composição do Fundo consistia na definição do índice de reajuste das mensalidades no orçamento de 2015, com base na projeção do dissídio na categoria, mais o reajuste real para os professores já aprovado pelo Conselho e pela Fundação, devendo ser destinado ao Fundo o valor resultante da diferença entre o aumento efetivamente concedido e a projeção anterior do dissídio. Determinava, ainda, que em 2015 seriam definidos os percentuais para atingir os 8% de aumento real proposto, em até 4 anos, e que em 2020 o Conselho deveria definir sobre a continuidade da cobrança. A quantia provisionada deveria ser depositada em aplicação financeira e somente poderia ser utilizada para destino diverso por decisão de maioria absoluta (metade mais um) do Conselho Deliberante. Salvo utilização para cobertura dos valores relativos à perda da condição de entidade Filantrópica, 50% do saldo deste fundo deveria ser mantido como Fundo de Reserva, que poderia ser utilizado mediante autorização do Conselho Deliberante, para Projetos Sociais, desde que estabelecida a forma de sua restituição ao Fundo. Em 2020, quando da análise pela Fundação da continuidade de seu programa de bolsas para não pagamento da cota patronal, também se decidiria sobre a continuidade do provisionamento e, consequentemente, seu destino. O Diretor Financeiro apresentou o detalhamento dos índices percentuais anuais para provisão de recurso financeiro no caso de perda ou desistência voluntária da condição de entidade filantrópica para composição do Fundo de Sustentabilidade e do reajuste das mensalidades aprovados pelo Conselho, realizados em 2015=> 1,5% (11,0% + 1,5% = 12,5%); em 2016=> 2,0% (12,5% + 2,0% = 14,5%); em 2017=> 2,0% (8,5% + 2,0% = 10,5%); em 2018=> 0% (4,0% + 0% = 4,0%) e em 2019=> 1,0% (7,5% + 1,0% = 8,5%), totalizando um acumulado para o Fundo de Sustentabilidade de 6,5% até 2019. Apresentou o extrato da conta do Banco do Brasil, aplicação de CDB, com o saldo atualizado em 30/11/2019, no valor de R$ 3.047.991,50, bem como o acompanhamento mensal dos créditos e rendimentos da aplicação de janeiro a novembro de 2019. Destacou que em 2020 o índice deveria ser o percentual restante para atingir os 8% de aumento real proposto na sua composição, prevista na criação do Fundo de Sustentabilidade na reunião de outubro de 2014. Entretanto, a Diretoria Executiva apresentou para apreciação do Conselho Deliberante a seguinte *PROPOSTA: para 2020 o percentual de aumento seja 0%, ou seja, sem acréscimo no percentual destinado ao fundo, nas mensalidades e sem recolhimento do percentual acumulado para o Fundo de Sustentabilidade e que a discussão seja retomada em reunião extraordinária, no mês de novembro/2020, antes da aprovação do Orçamento para 2021, especificamente convocada para tratar da definição de percentual do reajuste e do recolhimento do acumulado para o Fundo de Sustentabilidade para 2021.* A Presidente encaminhou a proposta da Diretoria Executiva à votação do Conselho Deliberante. Antes de iniciar a votação, foi informado que, nesta data, o Conselho Deliberante possui 47 (quarenta e sete) Conselheiros com mandato vigente e aptos a votar. Estavam presentes 27 (vinte e sete) Conselheiros, sendo que 1 (um) Conselheiro Suplente não teve direito a voto por acompanhar seu Titular, Jorge Hugo Souza Gomes, restando 26 (vinte e seis) Conselheiros aptos para votar, destes 24 (vinte e quatro) Conselheiros votaram a favor da proposta, 2 (dois) Conselheiros se abstiveram de votar, Francisco de Paula Bastos de Freitas e Regis Alberto Weber, e não houve voto contrário à proposta. A proposta da Diretoria Executiva foi deliberada e aprovada pelo Conselho Deliberante pela maioria absoluta, considerando os 24 (vinte e quatro) votos do total de Conselheiros com mandato vigente e aptos a votar, com a ressalva de que esta aprovação ratifica a deliberação do Conselho, na Reunião Ordinária nº 541/2019, de 26/11/2019, que aprovou o aumento escalonado das mensalidades por ano/séries, com reajustes na CBB (5,25%); no Maternal e nos Níveis EI (3,85%); do 1º ao 4º ano EF (5,25%); do 5º ao 9º ano EF (1,95%) e da 1ª a 3ª série EM (3,85%), sem acrescentar índice percentual do fundo e sem repassar os percentuais acumulados dos anos anteriores para o Fundo de Sustentabilidade, deixando esse valor disponível no caixa da Fundação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Aline Carraro Portanova, agradeceu o empenho e a colaboração de todos os presentes e encerrou a reunião.

**Aline Carraro Portanova Rosângela Arndt Gomes Dresch**

Presidente da Fundação Secretária da Fundação